

### **ESCLARECIMENTO 03**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013**

#### **DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA FUNSERV**

#### **QUESTIONAMENTO 03**

*Ref.: Pregão Presencial n° 002/2013*

#### ***Pedido de Esclarecimentos***

**Fabiana Casagrande - alelo**

Licitações

Levando-se em conta, o nosso interesse em participar da licitação promovida por essa conceituada entidade, vimos pela presente solicitar especial atenção para os seguintes questionamentos:

1. O item 1.2.a do Anexo II (Termo de Referência) do Edital determina que os cartões refeição contenham a denominação completa da Fundação de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Sorocaba. Desta forma, gostaríamos de saber, se será aceito a denominação de forma abreviada, como por exemplo: "FUNSERV\_SOROCABA"?

#### **Resposta**

Analisando a consulta formulada por essa digna empresa, esclarecemos que a informação do item 1.2-a do anexo II deverá ser atendida conforme edital, com a denominação social completa da Fundação de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Sorocaba.

2. Nos itens 2.1.3 e 2.1.4 do Anexo II (Termo de Referência) do Edital determinam que "*os cartões sejam entregues em 05 (cinco) dias úteis em caso de inclusão de novos beneficiários, roubo, furto, perda, extravio ou imperfeições nos cartões...*". Solicitamos levar em conta, que somente após a formalização da Contratante, a licitante vencedora estará garantida para emitir novos cartões, que em razão de regra do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, precisam ser entregues personalizados, o que afasta a possibilidade de estoque de cartões que poderiam ser entregues no prazo fixado no edital.

Assim, impõe o bom senso que o prazo estabelecido no edital seja estabelecido em 7 (sete) dias úteis, a fim de permitir o correto processamento e a entrega de forma segura e assim a ampliação do número de participantes ao certame.

#### **Resposta**

Analisando a consulta formulada por essa digna empresa, entendemos que a informação dos itens 2.1.3 e 2.1.4 do Anexo II deverão ser atendidas conforme edital

Encaminhando os protestos de estima e consideração, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sorocaba, 29 de Outubro de 2013.

**CARLOS EDUARDO BARBOSA JOÃO**  
Diretor Administrativo e Financeiro -

**MARISE DE SOUZA SIMÃO HARO FIRMO.**  
Pregoeira responsável